PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

LEI Nº 1.731, DE 02 DE OUTUBRO DE 2003

"Autoriza o Executivo Municipal abrir por Decreto à conta do Poder Legislativo, um crédito adicional especial de R$ 671,84 que especifica."

O ***PREFEITO MUNICIPAL DE BARRINHA,*** *do Estado de São Paulo,* ***SR. MARCOS APARECIDO MARCARI***, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc,.

Faz saber que a ***CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA***, aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte Lei:

Artigo 1º – Fica a Prefeitura Municipal, autorizada por esta Lei, abrir por Decreto, à conta do Poder Legislativo, um crédito adicional especial no valor de R$ 671,84 (seiscentos e setenta e um reais e oitenta e quatro centavos), destinado a atender encargos do exercício de 2.000, referente a débito com a Embratel de conta telefônica com a operadora 21.

Artigo 2º – O presente crédito será coberto com recursos da anulação parcial da seguinte dotação do Poder Legislativo:
01 – CÂMARA MUNICIPAL
01.01 – CORPO LEGISLATIVO
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.01 01031.0001.2.001 – Outros serviços de Terc.-Pessoa Jurídica .....R$ 671,84.

Artigo 3º – Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Barrinha, 02 de outubro de 2003

MARCOS APARECIDO MARCARI
Prefeito Municipal

Publicada, registrada e afixada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Barrinha, na data supra.

PATRICIA BALLERA VENDRAMINI
Assessora de Gabinete